



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 664/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6312/2019

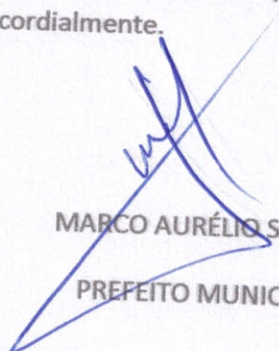
Pilar do Sul, 10 de outubro de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 231/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente acerca do veículo marca Iveco, modelo Tector 240 E 28, placa BRQ 0814.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

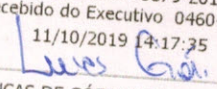
DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0679-2019

Recebido do Executivo 0460-2019

11/10/2019 14:17:35


LUCAS DE GÓES VIEIRA JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
RUA MAJOR EUZÉBIO DE MORAES CUNHA, 312 - CENTRO - TEL (15) 3278-2505 - PILAR DO SUL - SP
*sedrume@pilarodosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 01 de outubro de 2019.

P.A. nº6312/2019

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Assunto: REQUERIMENTO Nº231/2019

Encaminhamento: SNJT

Prezado Sra. Raquel

Em atenção ao requerimento em epígrafe, temos a informar sobre as questões formuladas:

- 1) Sim, em anexo.
- 2) Assoalho com chapa de 6mm e laterais com chapa de 4mm
- 3) O veículo tinha originalmente a distância entre eixos de 5.175mm, o encarroçador promoveu seu encurtamento, deixando-o com 4.280mm entre eixos, padrão este que além de receber a caçamba basculante, também pode ser revertido sem alterações, podendo receber um equipamento "roll-on, roll-off" além de plataforma carrega tudo.

Atenciosamente,

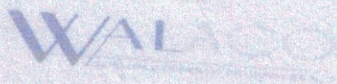
JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR
Secretário SEDRUMA

Nº 00000278

SÉRIE:

Desenvolvido por Play Info Sistemas | www.playinfosistemas.com.br | (17) 3253-5145 | (17) 98100

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



WALACO IND E COMERCIO DE ACO DE CHAPAS LTDA
AV NILO PANDOLPHI, 4470 - INDUSTRIAL ALTO MIRASSOL
15134020 - Mirassol - SP - 17 21221322
elisanalho@hotmail.com -

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 00000278

SÉRIE: 1

FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCAL



CHAVE DE ACESSO

35190224083850000169550010000002781000002781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135190140725674 - 25/02/2019 16:35:51

CNPJ DO EMITENTE

24.083.850/0001-69

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de produção do estabelecimento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

451072146113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUS, TRIL

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ENDEREÇO

R TENENTE ALMEIDA - 265

MUNICÍPIO

Pilar do Sul

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CNPJ - CPF

46.634.473/0001-41

DATA DA EMISSÃO

25/02/2019

CPF

18185-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

25/02/2019

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

Parc.

Venc.

Valor

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Item	Quant.	Especificações
01	01	CAÇAMBA BASCULANTE, com capacidade de 10m³ a ser acoplada em veículo marca Iveco, com 5.100mm entre eixos, com dois cilindros hidráulicos de acionamento indireto, assoalho com chapa mínima de 6mm, laterais com chapa mínima de 4mm, porta traseira de bascular com fechamento automático e abertura tipo porteira, protetor de cabine, para lamas, escada lateral, ganchos para amarrar lona em toda volta da caçamba, sinalização conforme normas de trânsito vigentes, faixas refletivas, pintura na cor branca com pré aplicação de anticorrosivo.

1.1.2 - DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS BÁSICOS E DE SEGURANÇA, CONFORME AS NORMAS E LEIS VIGENTES.

1.1.3 - A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ EXECUTAR O ENCURTAMENTO DO CHASSI DO VEÍCULO EM SEU FINAL, COM DESLOCAMENTO DO EIXO DE TRACÇÃO E DO TERCEIRO EIXO, COM CONSEQUENTE DIMINUIÇÃO DO EIXO CARDAM E DEMAIS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS.

2 - GARANTIA:

2.1 - Garantia mínima de 12 (doze) meses.

2.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, a caçamba que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparada e corrigida, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

3 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - O objeto deste certame licitatório, devidamente montado ao chassi, deverá ser disponibilizado para retirada em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega do chassi no local indicado pela licitante vencedora.

3.1.2 - A entrega do chassi no local indicado pela licitante vencedora, bem como a retirada do chassi, com a caçamba montada ao chassi, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

3.2 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o objeto para verificação de especificações, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do objeto e sendo aprovado será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

3.2.1 - Na hipótese do objeto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.3 - O objeto que apresentar irregularidade será devolvido à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para substituir o objeto rejeitado.

3.4 - O recebimento do objeto será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega do objeto.

3.5 - A execução do Contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será o Sr. José Almeida Rosa Junior, Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

3.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o Contrato (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

3.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

3.8 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.